

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED-935/2014

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E FERRAMENTAS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO DO DNIT, NA FORMA ABAIXO:

I. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr. Luiz Antonio Ehret Garcia, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 10.000-4-8 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 820.000-82, com base na Portaria nº 1.788, de 03/10/2016, publicada no Boletim Administrativo nº 187, de 04/10/2016 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto, Sr. Roberto Borges Furtado da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 11.000-3 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.000-34, e de outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, com sede no Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima — Caixa Postal 476 Florianópolis, Santa Catarina — CEP 88040-900, inscrito no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, neste ato representado pelo seu Reitor, o senhor Ubaldo Cesar Balthazar, portador da Carteira de Identidade nº 12.000-2/SESP/SC, CPF nº 417.000-91, brasileiro, Endereço na Rua Haroldo Soares Glaan, 3450, Cacupé, Florianópolis, Santa Catarina, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo.

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto os serviços de elaboração de estudos e pesquisas para desenvolvimento de metodologias e ferramentas para fortalecimento das ações de planejamento do DNIT. Tem amparo nas disposições contidas no Decreto 93.872 de 23 de setembro de 1986, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, artigo 43, inciso VI e artigo 51 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novem-

bro de 2011, Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; que decorre da aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato 136/2018, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 26/06/2018, constante da Ata nº 24/2018 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro: O Termo de Execução Descentralizada TED-935/2014, que tem por finalidade promover o repasse de recursos pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, destinado aos serviços de elaboração de estudos e pesquisas para desenvolvimento de metodologias e ferramentas para fortalecimento das ações de planejamento do DNIT passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII. DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Execução Descentralizada cuja vigência inicial foi estabelecida em 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, terá sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, passando seu vencimento de 28/06/2018 para 26/10/2018, contados a partir de 29/06/2018, em conformidade com os artigos 50 e 51 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Execução Descentralizada.

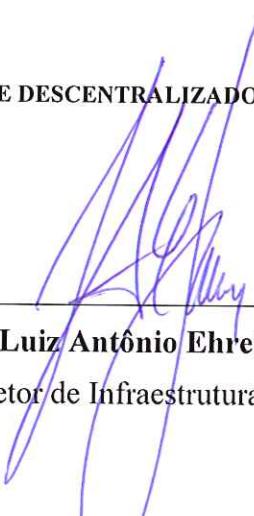
CLÁUSULA TERCEIRA:

EFICÁCIA: o presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

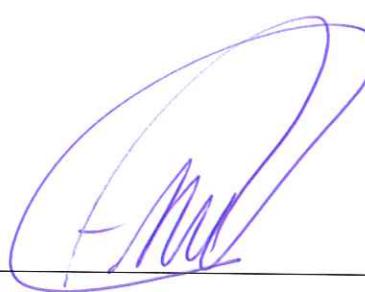
E por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes abaixo nominados.

Brasília/DF, 26 de junho de 2018.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:


Luiz Antônio Ehret Garcia

Diretor de Infraestrutura Rodoviária


Roberto Borges Furtado da Silva

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração
Rodoviária - Substituto